



TERMO DE ADESÃO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 175 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.711.024-04 e RG nº 2.609.371 SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO, torna público que é participe da Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP, realizado pelo Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins/TO, **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo 0 Km, tipo van para o transporte escolar de Conceição do Tocantins/TO, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO FORNECEDOR

1.1. Constitui o objeto da presente adesão a aquisição de um veículo tipo VAN, de marca Ford, Modelo Transit Minibus 410L 14+1 MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme descrições relacionadas abaixo:

Item	Descrição
01	Veículo tipo Van, “0” zero Km, fabricação/modelo não inferior a 2024/2024, ar condicionado, potência mínima de 150 cv, transmissão manual com no mínimo 5 velocidades, câmara de ré, direção hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, motorização mínima de 2.0, Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 60 litros, combustível diesel, distância entre eixos mínima de 3.500mm, freios ABS, Air Bag, conjunto elétrico vidros, travas e retrovisores, controle de tração e estabilidade, sistema anti-capotamento, mínimo de 14+1 lugares, janelas laterais fixas, luzes externas de teto para sinalização, tacógrafo, faixas reflexivas de acordo com a legislação, faixas fixadas nas laterais, em adesivo na cor AMARELA padrão com a nomenclatura “ESCOLAR” em preto, e todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito. Com o Primeiro emplacamento no nome do Fundo Municipal da Educação de Conceição do Tocantins-TO, com todas as taxas pagas. (Descrição em conformidade com a ARP 001/2024 do Fundo Municipal de Educação de Conceição do Tocantins/TO).

1.2. DO FORNECEDOR:

DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.115.533/0001-44, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 985, Setor Rodoviário, na cidade de Araguaína/TO, por meio de seu sócio Administrador, o Sr. **JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 664.397 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 287.184.701-06, residente e domiciliado na cidade de Araguaína/TO, representado por seu procurador, o Sr. **PAULO EDGAR TAVARES**, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF/MF nº. 290.791.363-87 e RG Nº. 985.034 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E REAJUSTAMENTO

- 2.1. O presente Termo de Adesão terá vigência a partir de sua assinatura, findando-se em 28/02/2025 ou após o efetivo fornecimento do objeto.
- 2.2. Poderá o Contratante, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar esta Adesão e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.
- 2.3. Fica facultada ao Contratante em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, poderá aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a serem exercidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não inferior a 03 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.1.1. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculado sobre o valor do material não entregue;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

3.1.2. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Augustinópolis/TO, na Secretaria da Fazenda Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

3.1.3. A multa a que alude o subitem 3.1.1 não impede que a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Contrato;

3.1.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial da multa.

3.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

3.3. As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1. O instrumento contratual será confeccionado e assinado em três vias de igual teor, na forma prescrita na legislação aplicável.

4.2. A Nota de Empenho será expedida ao Contratado, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

4.3. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua imediata rescisão contratual, sem prejuízos das sanções cabíveis.

4.4. As despesas com a presente contratação correrão à seguinte dotação orçamentária:



Órgão: 05.13.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 05.13.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0208.2.053 - Manutenção das Ações de Atenção Básica Em Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente
Fonte: 1.601.0000.000000 BL. INVEST. – FNS
Fonte: 1.500.1002.000000 ASP

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E PAGAMENTO

- 5.1. Pela aquisição de um veículo tipo VAN, de marca Ford, Modelo Transit Minibus 410L 14+1 MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor constante registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024, obtida através de Pregão Eletrônico Nº 001/2024-SRP - Processo Administrativo Nº 1496/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins/TP, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 5.2. Fica expressamente estabelecido que o valor contratado incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado entre as partes.
- 5.3. O pagamento devido ao Contratado será efetuado em moeda corrente nacional, em parcela referente ao requisitado e mediante emissão de nota fiscal, de acordo com o recebimento e atestado do setor competente.
- 5.4. O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 12 de dezembro de 2024 e a segunda no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do primeiro pagamento;
- 5.4.1. Os prazos para pagamento serão indiciamentos mediante apresentação da nota fiscal no Protocolo da PREFEITURA e após a mesma ser conferida e atestada pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças;
- 5.5. O valor global referente à aquisição de um veículo tipo VAN, de marca Ford, Modelo Transit Minibus 410L 14+1 MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, objeto deste Termo de Adesão, é de **RS 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 6.1. O veículo tipo VAN, de marca Ford, Modelo Transit Minibus 410L 14+1 MT, deverá ser entregue nas condições acima registradas, no pátio da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, sito na Rua Dom Pedro I, 352 – Centro, Augustinópolis/TO, CEP: 77-960-000, em horário comercial e previamente agendado, a qual deverá ser concretizada no prazo máximo de 20 dias corridos após assinatura da peça contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS

- 7.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
- 7.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Reger-se-á o presente Termo de Adesão, no que for omissivo, pelas disposições constantes no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e, ainda, por meio da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis/TO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Adesão em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 91 da Lei 14.133/2021.

Augustinópolis/TO, 05 de dezembro de 2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL:01271102404
Digitally signed by YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL:01271102404
Date: 2024.12.05 18:06:07 -03'00'

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis/TO
Contratante

PAULO EDGAR TAVARES:29079136387
Assinado de forma digital por PAULO EDGAR TAVARES:29079136387
Dados: 2024.12.05 17:46:12 -03'00'

DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA
JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
PAULO EDGAR TAVARES
Procurador Representante Legal
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1. Almeida da Silva de Araújo
Nome:
CPF: 043.978.051-41

2. Andreia Setubal de Sousa
Nome:
CPF: 963 899 311-15